

Documento SIGED nº 2023.01637.01518.9.020234				
DEMANDA Nº	LOTAÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
5129000	MATERNIDADE MOURA TAPAJÓZ	ALONSO BALAREZO GAVIRIA	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	109.829-2A
		ALINE DE CAMPOS FROTA GOBIRA	MÉDICO GINECOLOGISTA	129.371-0A
		LIDIA GALVAO DIAS MENEZES	MÉDICO NEONATOLOGISTA	094.352-5B
		CARLOS EDUARDO MENDES PINTO	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	110.044-0A
		SILVIA CRISTINA MATOS DE SOUZA	ENFERMEIRO/RDA (40H)	136.035-3A
		CHARLIANE PARA DE LIMA	ENFERMEIRO/RDA (40H)	088.530-4B
		SONALY GOMES GONCALVES	ENFERMEIRO GERAL	125.739-0A
		LIDIA GONCALVES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO GERAL	108.322-8B
		ABRAHAM CASTANEDA CERNA	ENFERMEIRO/RDA (40H)	132.563-9A
		LUIZ DE SOUZA MOURA	ENFERMEIRO/RDA (40H)	135.985-1A
		EVERTON DE FREITAS GOMES	GERENTE DE ENFERMAGEM	082.027-0B
Documento SIGED nº 2023.01637.01518.9.019161				
DEMANDA Nº	LOTAÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
5191193	USF DR LUIZ MONTENEGRO	MARIA SOCORRO MENDONÇA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	090.397-3B

PORTARIA Nº 073/2024-DAP/SEMSA**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS**

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o direito à saúde garantido no art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto No- 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei No- 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, especialmente o disposto no art. 13, que assegura ao usuário o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde do SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT), aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) no ano de 2009;

CONSIDERANDO as determinações da 13ª Conferência Nacional de Saúde (Brasil, 2008) acerca da inclusão da orientação sexual e da identidade de gênero na análise da determinação social da saúde;

CONSIDERANDO a diretriz do governo federal de reduzir as desigualdades sociais por meio da formulação e implantação de políticas e ações pertinentes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT).

CONSIDERANDO a Portaria nº 239/2021 – SEAPS/SES-AM, de 17 de maio de 2021, que institui a Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras expressões da sexualidade (LGBTI+) no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 221/2023–DAP/SEMSA, de 13 de abril de 2023, que constitui Grupo de Trabalho Intrainstitucional - GTI para elaboração da Política Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e Outras Expressões da Sexualidade (PMSI LGBTI+), no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de prazo para elaboração da Política Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras expressões da sexualidade (PMSI LGBTI+) no âmbito do município de Manaus, conforme previsto no parágrafo único do item II da Portaria.

RESOLVE:

PRORROGAR em 180 dias, o prazo definido na alínea b, do item II, da Portaria 221/2023-DAP/SEMSA, para conclusão das atividades e apresentação da proposta de Política Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e Outras Expressões da Sexualidade (PMSI LGBTI+), no âmbito do município de Manaus.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de janeiro de 2024.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde de Manaus

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 067 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revisão do Regimento Interno da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS - MMNP/SUS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 novembro de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

7. Memorando nº 009/2023 – MMNP/SUS/DTRAB/ SUBGAP/SEMSA - encaminhado ao CMS, recebido em 28 de novembro de 2023, que encaminha o Protocolo nº 002/2023 da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS, que dispõe sobre a Revisão do Regimento Interno da referida Mesa, para que seja incluído na pauta da Assembleia Geral desse Conselho Municipal de Saúde em caráter de urgência;

8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovação, por unanimidade e com ressalvas, do Regimento Interno da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP/SUS.

Manaus, 29 de novembro de 2023.

Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO

Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO

Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva

Cleidinir Francisca do Socorro
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 067/2023, de 29 de novembro de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 068 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação os Calendários dos "Conselhões" por Distrito de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **12ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 27 de dezembro de 2023, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

7. Memorando nº 009/2023 – CACLDS/CMS/MAO - recebido em 11 de dezembro de 2023, encaminhado à Diretoria Executiva, pelo qual encaminha os Calendários dos "Conselhões" por Distrito de Saúde para deliberação;

8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovar, por unanimidade, os Calendários dos "Conselhões" por Distrito de Saúde, conforme os quadros abaixo:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHÃO OESTE - 2024	
MÊS	DATA
JANEIRO	22.01 (SEGUNDA-FEIRA)
FEVEREIRO	19.02 (SEGUNDA-FEIRA)
MARÇO	18.03 (SEGUNDA-FEIRA)
ABRIL	15.04 (SEGUNDA-FEIRA)
MAIO	20.05 (SEGUNDA-FEIRA)
JUNHO	17.06 (SEGUNDA-FEIRA)
JULHO	22.07 (SEGUNDA-FEIRA)
AGOSTO	19.08 (SEGUNDA-FEIRA)
SETEMBRO	16.09 (SEGUNDA-FEIRA)
OUTUBRO	21.10 (SEGUNDA-FEIRA)
NOVEMBRO	18.11 (SEGUNDA-FEIRA)
DEZEMBRO	09.12 (SEGUNDA-FEIRA)
HORÁRIO: 14h LOCAL: auditório Paulo Pinto Nery, localizado no Complexo do Distrito Oeste	

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHÃO NORTE - 2024	
MÊS	DATA
JANEIRO	23.01 (TERÇA-FEIRA)
FEVEREIRO	20.02 (TERÇA-FEIRA)
MARÇO	19.03 (TERÇA-FEIRA)
ABRIL	16.04 (TERÇA-FEIRA)
MAIO	21.05 (TERÇA-FEIRA)
JUNHO	18.06 (TERÇA-FEIRA)
JULHO	23.07 (TERÇA-FEIRA)
AGOSTO	20.08 (TERÇA-FEIRA)
SETEMBRO	17.09 (TERÇA-FEIRA)
OUTUBRO	22.10 (TERÇA-FEIRA)
NOVEMBRO	19.11 (TERÇA-FEIRA)
DEZEMBRO	10.12 (TERÇA-FEIRA)
HORÁRIO: 14h LOCAL: Auditório do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas unidade Galleia, na Av. Marginal Esquerda, 28 – Cidade Nova (sujeito a alteração).	

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHÃO LESTE - 2024	
MÊS	DATA
JANEIRO	17.01 (QUARTA-FEIRA)
FEVEREIRO	21.02 (QUARTA-FEIRA)
MARÇO	20.03 (QUARTA-FEIRA)
ABRIL	17.04 (QUARTA-FEIRA)
MAIO	15.05 (QUARTA-FEIRA)
JUNHO	19.06 (QUARTA-FEIRA)
JULHO	17.07 (QUARTA-FEIRA)
AGOSTO	21.08 (QUARTA-FEIRA)
SETEMBRO	18.09 (QUARTA-FEIRA)
OUTUBRO	16.10 (QUARTA-FEIRA)
NOVEMBRO	27.11 (QUARTA-FEIRA)
DEZEMBRO	18.12 (QUARTA-FEIRA)
HORÁRIO: 14h LOCAL: Auditório do Centro Cultural Aníbal Bega (CETAM LESTE), localizado na Rua Autaz Mirim, s/n, Av. Grande Circular, bairro: Novo Aleixo	

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHÃO SUL - 2024	
MÊS	DATA
JANEIRO	25.01 (QUINTA-FEIRA)
FEVEREIRO	22.02 (QUINTA-FEIRA)
MARÇO	21.03 (QUINTA-FEIRA)
ABRIL	18.04 (QUINTA-FEIRA)
MAIO	23.05 (QUINTA-FEIRA)
JUNHO	20.06 (QUINTA-FEIRA)
JULHO	25.07 (QUINTA-FEIRA)
AGOSTO	22.08 (QUINTA-FEIRA)
SETEMBRO	19.09 (QUINTA-FEIRA)
OUTUBRO	17.10 (QUINTA-FEIRA)
NOVEMBRO	21.11 (QUINTA-FEIRA)
DEZEMBRO	12.12 (QUINTA-FEIRA)
HORÁRIO: 14h LOCAL: a definir	

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHÃO RURAL - 2024	
MÊS	DATA
FEVEREIRO	23.02 (SEXTA-FEIRA)
ABRIL	19.04 (SEXTA-FEIRA)
JUNHO	21.06 (SEXTA-FEIRA)
AGOSTO	23.08 (SEXTA-FEIRA)
OUTUBRO	18.10 (SEXTA-FEIRA)
DEZEMBRO	13.12 (SEXTA-FEIRA)
HORÁRIO: 08h LOCAL: auditório Paulo Pinto Nery, localizado no Complexo do Distrito Oeste	

Manaus, 27 de dezembro de 2023.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Cleidimir Francisca do Socorro
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 068/2023, de 27 de dezembro de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 069 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membros titular e suplente – do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Amazonas - SINCOSAM

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **12ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 27 de dezembro de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

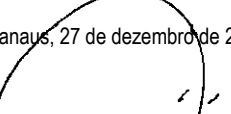
7. Ofício nº 05/2023 - SINCOSAM - recebido em 18.12.2023, encaminhado ao Presidente do CMS, Elson Moreira de Melo, pelo qual solicita a mudança de seus representantes da forma que segue: Titular o Sr. Márcio Brandão Macedo e Suplente o Sr. Raimundo Bertoldo Neves, pelo Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Amazonas - SINCOSAM.

8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

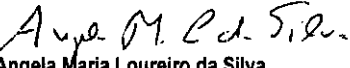
Resolve:

1. **Homologação, por unanimidade**, da indicação do Sr. Márcio Brandão Macedo como Conselheiro Municipal de Saúde Titular e o Sr. Raimundo Bertoldo Neves como Conselheiro Municipal de Saúde Suplente, na vaga pertencente as Associações, Confederações, Conselhos de Profissões Regulamentadas, Federações e Sindicatos, pelo Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Amazonas - SINCOSAM.

Manaus, 27 de dezembro de 2023.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Cleidimir Francisca do Socorro
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 069/2023, de 27 de dezembro de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº. 012/2023, celebrado em 12/01/2024.

2.PARTÍCIPE: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA IRMAS NOSSA SENHORA DO CARMO**.

3.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 012/2023, que tem como objeto o repasse de recurso financeiro por meio da Emenda Parlamentar nº 194/2022, destinadas à referida instituição para a execução do projeto: “Inclusão que Transforma”, cujo objeto é Ofertar ações e atividades socioeducativas por meio da equipe multidisciplinar e oficinas para 60 crianças e adolescente e 60 responsável familiar que vivem em situação de vulnerabilidade social, residentes no bairro Zumbi dos Palmares, da zona leste de Manaus, visando a ampliação de sua proteção social por meio da promoção do acesso ao direito e contribuir para a melhoria da qualidade de vida, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.000390.

4. PRAZO: O presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 26/01/2024.

Manaus, 12 de janeiro de 2024


GERALDO CANTUÁRIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA/SEMASC, em exercício.